

## TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

### 1. Identificação do Órgão ou Entidade

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Educação

### 2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break completo para 100 participantes, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2025, no Espaço Multiuso da Secretaria Municipal da Educação, por ocasião da cerimônia de entrega de dispositivos ópticos aos alunos beneficiados.

O serviço inclui fornecimento de bebidas (café, leite, suco e achocolatado), duas frutas, dois sabores de bolo, frios (presunto, queijo, manteiga, requeijão e geleia), pão francês e pão de leite, bolo salgado, salgados variados (empada de frango, pastel assado de palmito, quiche de queijo, esfiha de carne), lanchinho natural, além de utensílios necessários, mesas para disposição dos alimentos e equipe de garçons para atendimento durante o evento.

### 3. Justificativa da Contratação

A contratação do serviço de coffee break é necessária para garantir a adequada recepção e conforto aos 100 participantes do evento institucional da Secretaria Municipal da Educação, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2025, por ocasião da cerimônia de entrega de dispositivos ópticos aos alunos beneficiados, proporcionando ambiente favorável ao bom andamento das atividades previstas.

A contratação por dispensa de licitação por baixo valor justifica-se pela natureza pontual do serviço e pelo montante estimado, que está dentro dos limites legais previstos para compras diretas, assegurando agilidade e economicidade ao processo.

Além disso, a escolha do serviço integrado contribui para a otimização dos recursos públicos, a simplificação da gestão contratual e a garantia de qualidade no atendimento.

### 4. Fundamentação Legal

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras cujo valor estimado seja inferior ao limite estabelecido,

permitindo aquisição direta mediante justificativa adequada, garantindo a legalidade e eficiência do procedimento.

#### **5. Quantitativos e Valor Estimado**

Quantidade: 1 (um) serviço de coffee break completo para 100 participantes.

Preço estimado unitário: R\$ 26,00 (baseado em pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores locais especializados em eventos similares).

Valor total estimado: R\$ 2.600,00

A pesquisa de preços considerou propostas e orçamentos de empresas com experiência comprovada na prestação do serviço, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e economicidade para a Administração.

#### **6. Prazo de Entrega ou Execução**

O serviço de fornecimento do coffee break deverá ser executado integralmente no dia 15 de setembro de 2025, no Espaço Multiuso da Secretaria Municipal da Educação.

A contratada deverá providenciar toda a preparação, montagem e atendimento no local da realização do evento, conforme cronograma a ser acordado previamente.

#### **7. Condições de Recebimento**

##### **Local de Execução e Recebimento:**

Espaço Multiuso da Secretaria Municipal da Educação

Rua Visconde do Rio Branco, 115 – Centro – Guaratinguetá/SP

##### **Condições de Recebimento:**

O serviço de coffee break será recebido e conferido pela equipe designada da Secretaria Municipal da Educação no local do evento, na data de sua realização (15 de setembro de 2025), garantindo que a entrega, montagem e atendimento estejam conforme as especificações contratuais.

A conferência e aceite final do serviço deverão ser concluídos até o término do evento, assegurando a conformidade e a qualidade da prestação do serviço contratado.

#### **8. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e aceite dos itens pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento integral do contrato.



## 9. Obrigações da Contratada

- Entregar os itens conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas;
- Cumprir o prazo máximo de entrega estipulado;
- Garantir a qualidade e procedência dos materiais fornecidos;
- Substituir, sem custo, qualquer item que apresente defeito ou vício durante o período de garantia;
- Fornecer garantia mínima conforme especificado;
- Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, se aplicável;
- Atender às solicitações da fiscalização durante toda a execução do contrato.

## 10. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar a entrega dos itens, verificando conformidade com as especificações e prazos;
- Comunicar formalmente a contratada sobre eventuais não conformidades;
- Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato;
- Disponibilizar acesso e condições adequadas para recebimento e armazenamento dos materiais;
- Fornecer informações e documentos necessários para a correta execução do contrato.

## 11. Dotação Orçamentária

O processo será pago com a seguinte ficha orçamentária:

Ficha: 665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Flavio Rodrigues de Souza  
Chefe de Serviço de Compras  
Secretaria Municipal de Educação



Bruno Modesto dos Santos  
Secretário Municipal de Educação